

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.309/2003

De 20 de outubro de 2003.

CONCEDE TITULO HONORIFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO SENHOR JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE (ZEZÉ), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte

Lei:

PARAÍBA.

Art. 1° - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Senhor JOSÉ MONTEIRO DE ANDRADE (ZEZÉ).

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada após entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS-PB, 20

de outubro de 2003.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -